

PORTARIA Nº 255/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS DEMBINSKI**, matrícula n. 30231-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **780 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPREV/MS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOLICIAL DE MS, Processo n. 55/14359/2021, CTC n. 642/2021, de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações abaixo:

- a) 81 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 17/02/1994 a 09/05/1994;
- b) 334 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 01/02/1996 a 31/12/1996;
- c) 126 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 27/08/1997 a 31/12/1997;
- d) 239 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 20/04/1998 a 15/12/1998.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.



**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 255/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

***Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS DEMBINSKI**, matrícula n. 30231-2, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível III, classe "H", cuja posse ocorreu em 01/03/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **780 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pela AGEPREV/MS - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOLICIAL DE MS, Processo n. 55/14359/2021, CTC n. 642/2021, de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações abaixo:

- a. 81 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 17/02/1994 a 09/05/1994;
- b. 334 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 01/02/1996 a 31/12/1996;
- c. 126 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 27/08/1997 a 31/12/1997;
- d. 239 dias, prestados à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 02.585.924/0001-22, no período de 20/04/1998 a 15/12/1998.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata